



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 19.353/2016.

Disciplina o Concurso de Remoção dos Docentes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena no ano de 2016.

FABIO MARCONDES - Prefeito do Município de Lorena/SP - no uso das atribuições do cargo em cumprimento ao que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar n.º 207 de 15 de julho de 2015 com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224 de 18 de dezembro de 2015 e considerando proposta da Secretaria Municipal da Educação de Lorena,

Expede a presente Portaria para disciplinar a realização do Concurso de Remoção por Títulos e Permuta de Docentes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena ano de **2016**, conforme disposto a seguir:

Artigo. 1º. Estarão abertas na Secretaria da Educação de Lorena as inscrições para o Concurso de **Remoção por Títulos e Remoção por Permuta**, para as vagas iniciais disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lorena no ano de 2016 após atribuição aos docentes Adidos do ano e/ou vagas potenciais oriundas de remoções efetivadas, conforme previsto no Artigo 41 § 7.º I e II da Lei Complementar n.º 207/2015 com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224/2015 conforme incisos I e II a seguir:

I- Remoção por Títulos:

Para Docentes Efetivos pertencentes à Rede Municipal de Ensino, respectivamente dos segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano, que possui disponibilidade de vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

II- Remoção por Permuta:

Para Docentes Efetivos pertencentes à Rede Municipal de Ensino, respectivamente dos segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II de 6º ao 9º ano/ Disciplinas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2.º. As inscrições para o Concurso de Remoção tratado nesta Portaria se darão por cada docente interessado na **Unidade Escolar da respectiva lotação**, inclusive docentes que se encontrem afastados em funções correlatas ou designados em função de confiança fora de sua Unidade de lotação.

Artigo 3.º. Caberá a cada **GESTOR ESCOLAR** tomar as providências necessárias para:

I- **Divulgação desta Portaria** dando por escrito ciência a todos os docentes efetivos de sua Unidade Escolar, inclusive aos afastados em funções correlatas ou outro tipo de afastamento fora da Unidade Escolar, para evitar alegação futura de desconhecimento.

II- Recebimento da inscrição dos interessados de sua Unidade Escolar:

a- Remoção por TÍTULOS – Requerimento inscrição Modelo Anexo I.

b- Remoção por PERMUTA - Requerimento inscrição Modelo Anexo II

III- encaminhamento dos requerimentos de inscrição de Remoção por Título ou por Permuta recebidos em sua Unidade Escolar à Secretaria Municipal da Educação imediatamente ao final do período de inscrição, com **Relação de Remessa Nominal** dos inscritos.

Artigo 4.º. Compete a **Secretaria Municipal da Educação**:

I- Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

II- Receber dos Gestores Escolares as inscrições feitas nos termos dos incisos I e II do Artigo anterior.

III- Proceder a classificação dos inscritos, nos respectivos segmentos **utilizando a mesma pontuação da classificação utilizada para atribuição inicial do ano de 2016**, com base no disposto no **Artigo 42 da Lei Complementar n.º 207/2015**

IV- Promover a sessão de Remoção de Docentes efetivos.

V- Solucionar os casos omissos.

Artigo 5º. Os docentes removidos pelo Concurso disciplinado nesta Portaria, deverão se apresentar imediatamente na nova Unidade Escolar de lotação, **com o documento de encaminhamento recebido na Sessão de Remoção**, para que a Gestora de sua nova Unidade Escolar Sede possa incluí-lo entre seus docentes, para classificação à próxima sessão de atribuição de classes e/ou aulas, que se realizará conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria da Educação.

DA REMOÇÃO POR TÍTULOS

Artigo 6º. As vagas iniciais a serem oferecidas aos docentes tratados no inciso I do artigo 1.º desta Portaria - REMOÇÃO POR TÍTULOS - serão as existentes em cada segmento de Ensino e Unidade Escolar, após atribuição aos docentes Adidos do ano e excedentes ao número de Docentes Titulares de cargos lotados na Unidade Escolar, sendo oriundas de:

- 1- Desmembramentos de classes ocorridos no ano após atribuição inicial de aulas no respectivo segmento de Ensino,
- 2- Vacância por aposentadoria, falecimento ou exoneração de docentes.

Parágrafo único: A relação dos Cargos vagos disponíveis será publicada antecedendo a sessão de Remoção.

Artigo 7º. Após Remoção eventuais cargos vagos, a critério da Administração, poderão ser relacionados para ingresso de candidatos classificados no Concurso Público Municipal n.º 001/2013, se mantidos vagos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

após atribuição de classes e/ou aulas pela demanda de matrículas de alunos no ano seguinte.

DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Artigo 8.º. Não será permitida a inscrição para **Remoção por Permuta** quando o docente estiver na condição de readaptado ou com previsão de ser declarado adido, ou ainda estiver prevista extinção da classe na Unidade Escolar pretendida.

Artigo 9.º. Para Remoção por Permuta ambos os interessados deverão manifestar-se através de requerimento próprio e ter a anuência do Secretário Municipal da Educação.

Artigo 10. Eventuais empates registrados na totalização da pontuação da Classificação Geral dos Candidatos Inscritos para Remoção, elaborada na Secretaria da Educação, serão decididos utilizando-se o critério estabelecido pelo inciso VIII do artigo 42 da L.C 207/2015, qual seja:

- 1- Maior idade.
- 2- Maior número de filhos menores de 18 anos.

Artigo 11. O Concurso de Remoção de que trata esta Portaria será realizado conforme cronograma a ser divulgado em Comunicado pela Secretaria da Educação.

Parágrafo único: Cada sessão a Remoção de que trata esta Portaria se dará em dois momentos, na ordem registrada nos incisos I e II a seguir:

- I- Remoção dos inscritos por **TÍTULOS**.
- II- Remoção dos inscritos por **PERMUTA**.

Artigo 12. Ficam instituídos os modelos dos **Anexos I a III** para operacionalização do Concurso de Remoção aqui tratado, conforme registrado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Anexo I: Requerimento de inscrição de docentes ao Concurso de **REMOÇÃO por TÍTULOS.**

Anexo II: Requerimento de Inscrição de docentes ao Concurso de **REMOÇÃO por PERMUTA.**

Anexo III: **Ficha de Classificação** de inscritos no Concurso Remoção - ano 2016.

Artigo 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 06 de dezembro de 2016.

FABIO MARCONDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Anexo II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA
CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA
Conforme Portaria n.º 19.353 de 06 de dezembro de 2016**

Ilmo. Senhor Secretário Municipal, de Educação de Lorena.

Nome Completo Nascimento N.º Filhos menores N.º Matrícula

do **segmento** a seguir assinalado:

Cargo

() PEF I - Ensino Fundamental I séries iniciais - () PEF I - Educação Infantil

() PEF II - Ensino Fundamental II séries finais - Disciplina _____

1- Unidade Escolar Sede do cargo efetivo _____

2- Se encontra em exercício na mesma U.E onde é efetivo? () **SIM** ou () **NÃO**.

3- U.E ou local onde se encontra em exercício (caso não esteja em exercício na Unidade Escolar em que é efetivo) _____

Pelo presente nos termos da Portaria supracitada, solicita inscrição no concurso de REMOÇÃO POR PERMUTA, que pretende fazer com o docente a seguir indicado:

Nome Completo Nascimento N.º Filhos menores N.º Matrícula

do **segmento** a seguir assinalado:

Cargo

() PEF I - Ensino Fundamental I séries iniciais - () PEF I - Educação Infantil

() PEF II - Ensino Fundamental II séries finais - Disciplina _____

Unidade Escolar Sede do Cargo Efetivo _____

Nestes Termos

P. Deferimento

Lorena, de dezembro de 2016.

Assinatura do requerente

Observação importante: Remoção por Permuta – Este Anexo II deverá ser preenchido pelo Docente I e pelo Docente II interessados na permuta, com os dados invertidos (Docente I com indicação do Docente II e Docente II com indicação do Docente I)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

ANEXO III

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS INSCRITOS REMOÇÃO ANO 2016.
Conforme Portaria n.º 19.353 de 06 de dezembro de 2016

NOME _____

CARGO: _____

RG. _____ Data Nascimento ____/____/____ Número filhos menores

18anos _____

Telefone _____ Endereço: _____

CLASSIFICAÇÃO COM QUE CONCORREU NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA 2016

**I - TEMPO DE SERVIÇO APURADO NO CARGO EFETIVO EM
30/06/2015**

**II- Títulos de formação e capacitação profissional –
CLASSIFICATÓRIOS**

ANO DE 2015 até 04/12/2015

TOTAL PONTUAÇÃO para Classificação REMOÇÃO 2016

Lorena, de dezembro de 2016

Assinatura Responsável SMEL

Assinatura do Docente Classificado